



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 031/2019

Palácio Celso Galvão – Garanhuns/PE, em 02 de setembro de 2019.

Exmos. Srs.

Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e votação desse Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 031/2019**, que **“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE”**.

Considerando o significativo aumento da demanda da Secretaria de Assistência Social, em face da amplitude dos serviços públicos ofertados a população de Garanhuns, mostra-se necessária a criação de mais 02 (dois) cargos de Assistente Social, como forma de atender com a qualidade necessária os cidadãos que necessitem dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Com a alteração que ora se coloca a apreciação desta Casa Legislativa, altera-se o quantitativo de cargos de Assistentes Sociais efetivos, no âmbito do Município de Garanhuns – PE, que eram previstos na Lei Municipal nº 2642/1993 e 4.222/2015.

Considerando, que o concurso realizado no ano de 2015, foi homologado em 30 de Setembro do mesmo ano, com validade por dois anos, tendo sido prorrogado sua vigência por mais dois anos, encerra sua validade em 30 de Setembro de 2019, demonstra-se assim, a urgência necessária de tramitação do presente projeto de lei, na forma do regimento desta Casa Legislativa, como forma de viabilizar a nomeação e posse dos servidores que trata o presente projeto.

Diante da relevância da matéria, esperamos que o Poder Legislativo faça a sua apreciação, em caráter **urgente urgentíssimo**, e aprovem o presente projeto de Lei, da forma como se apresenta.

Garanhuns, 02 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao quantitativo de cargos efetivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.642/1993 (alterada pela Lei nº 2756/1994) e na Lei Municipal nº 4.222/2015, os seguintes cargos, com seus respectivos símbolos e quantidade:

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	NU	02

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Poder Executivo Municipal de Garanhuns.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 de setembro de 2019.


Izaias Regis Neto
Prefeito

*Projeto de Lei
protocolado sob o nº 106,
em 04/09/2019,
Maurice Alexandre M. de Siqueira
Marcos Alexandre Melo de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo*